

PARECER Nº 458/2011 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 0508/2010.

O projeto de lei do nobre vereador Wadih Mutran “dispõe sobre a restrição do uso de vestimentas, estetoscópios, e outros equipamentos de proteção individual utilizados por estudantes, funcionários e profissionais da área da saúde fora dos ambientes não hospitalares ou fora dos locais de estudo e/ou trabalho, clínicas, consultórios e por frequentadores de estabelecimentos de qualquer natureza, estabelecimentos comerciais destinados a comercializar alimentos e estabelecimentos comerciais destinados a servirem refeições tais como: bares, lanchonetes, restaurantes, shopping e similares”, por tratar-se de contaminações diretas aos freqüentadores excetuando-se desta restrição a permanência em estabelecimentos no interior de hospitais e clínicas médicas, assim, identificados. Estabelece ainda multas aos infratores e aos estabelecimentos comerciais processos administrativos, podendo ser cassada a licença de funcionamento, em caso de reincidência, além de multa. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo para adaptá-lo à melhor técnica de elaboração legislativa e ainda para retirar da proposta as sanções estabelecidas para os estabelecimentos que comercializam alimentos vez que a conduta que atenta contra a saúde pública é do profissional da saúde que transita fora do ambiente de trabalho e não do estabelecimento comercial e também para suprir o art.5º por legislar sobre matéria de direito penal. Justifica o nobre vereador que os estudantes, servidores e profissionais na área da saúde, ao vestirem ou portarem estetoscópio de trabalho e equipamento de proteção individual, expõem não só os freqüentadores do local, como também os próprios pacientes, por transportarem agentes patológicos, químicos e biológicos, que podem vir a ser prejudiciais à saúde de todos. A Comissão de Administração Pública é de parecer favorável a esta propositura nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Sala da Comissão de Administração Pública, em 08.06.2011

Eliseu Gabriel – PSB - Presidente

Souza Santos - Relator

José Ferreira Zelão – PT

Carlos Neder – PT

Marta Costa – DEM

Edir Sales – DEM

José Rolim – PSDB